



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

PROJETO DE LEI Nº 152/2023

Altera a Lei 4.814, de 28 de abril de 2015, que “Dispõe Sobre a Criação e Denominação de Centros de Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

:

Art. 1º Fica alterada o inciso II do art. 1º da Lei 4.814, de 28 de abril de 2015, que passa vigorar a seguinte redação:

Art. 1º ...

I ...

II - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL YVONNE DE OLIVEIRA SILVEIRA

Nível de Ensino Educação Infantil

Endereço: Rua Cristóvão Colombo, nº 150, Bairro Jardim São Luiz.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 23 de outubro de 2023

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus

[Handwritten signature]
23/10/2023
ASS: KER^X
15/15
[Handwritten signature]